



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 597/88

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 48.600,000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ RECURSOS.

FEILSBERTO ANTONIO DALLA COSTA, PREFEITO Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes rubricas Orçamentárias:

0401 - SECRETARIA DA FAZENDA

3111- Vencimentos e Vantagens Fixas....CZ\$	6.000.000,00
3120- Material de Consumo.....CZ\$	500.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	200.000,00

0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3111- Vencimentos e Vantagens Fixas....CZ\$	13.000.000,00
3120- Material de Consumo.....CZ\$	1.000.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	500.000,00
4110- Obras e Instalações.....CZ\$	1.000.000,00

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3111- Vencimentos e Vantagens Fixas....CZ\$	12.000.000,00
3120- Material de Consumo.....CZ\$	5.000.000,00
3132- Remuneração de Serviços Pessoais.CZ\$	200.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	6.000.000,00
4110- Obras e Instalações.....CZ\$...	2.000.000,00

0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3113- Obrigações Patronais.....CZ\$	1.000.000,00
3281- PASEP.....CZ\$	200.000,00
	<u>CZ\$ 48.600,000,00</u>

Art. 2º- Servirá para cobertura do Crédito aberto, suplementação de igual valor da arrecadação a maior do exercício.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

NO,RS, 23 de setembro de 1988.

Guacema D. Lelis
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Felipe Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal